

**TORNA SEM EFEITO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2025/PMC**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080932/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.201.966/0001-97, REPRESENTADA POR LOIRTON JESUS DE CAMPOS.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0409/PLC/PGM/2026, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO ART. 111 DA LEI Nº 14.133/2021.

PUBLICADO NA GAZETA ANO V | Nº 1393 - SUPLEMENTAR | SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2026, PAGINA 8.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2025/PMC

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ATUAL Nº 080932/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.201.966/0001-97, REPRESENTADA POR LOIRTON JESUS DE CAMPOS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 11 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 07 DE FEVEREIRO DE 2027.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0409/PLC/PGM/2026, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO ART. 111 DA LEI Nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**Portaria****PORTARIA Nº 001/SMPO/2026**

Dispõe sobre a designação dos responsáveis pelo gerenciamento do Planejamento Estratégico no âmbito da Administração Pública Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º do Decreto nº 12.176, de 25 de junho de 2026,

CONSIDERANDO a continuidade do Programa de Gerenciamento do Planejamento Estratégico – GPE, estabelecido por meio do Termo de Adesão nº 021/2025, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e o Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Terceira do referido Termo de Adesão, que prevê a designação de recursos humanos responsáveis pelo acompanhamento do Programa de Gerenciamento do Planejamento Estratégico;

RESOLVE:Art. 1º Designar como Coordenadora responsável pela execução do Programa de Gerenciamento do Planejamento Estratégico: **Silvina Maria dos Anjos**, Diretora Técnica de Planejamento.

Art. 2º Designar os servidores relacionados neste artigo para atuarem como Responsáveis pelo Planejamento (Focais) no âmbito do Programa de Gerenciamento do Planejamento Estratégico – GPE, com a finalidade de acompanhar as metas, indicadores, iniciativas e ações estratégicas das respectivas secretarias, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal, bem como disseminar a cultura do planejamento estratégico:

I – Secretaria Municipal de Governo: Danilo Gaíva Magalhães dos Santos e Thania Zanetti e, pela Defesa Civil: **Marcelo Rodrigues de Cerqueira**;II – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento: **Patrícia Alonço dos Reis** e **Priscila Munique Miranda Marques de Araújo**;III – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão: **André Luis de Moraes e Silva**;IV – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: **Solange Maria Marciano Ribeiro Albano da Silva**, **Eliane Eduarda de Anunciação**, **Edson Luiz Manfrin**, **Patrícia Galilei Mustafa Yusuf.**, **Jucimare Oliveira Mello**, **Emerson da Silva Oliveira** e **Paulo César da Silva**;V – Secretaria Municipal de Economia: **Júlio Carlos da Silva** e **Clóvis Gonçalves de Oliveira**;VI – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária: **Irislandes Ribeiro Dias**;VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano: **José Elias Makhoul Junior**, **Fábio Moura**, **Felipe Vieira Dias** e **Milena Oliveira Cavalieri Matos**;VIII – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública: **Simone de Almeida Meirelles Martiniano**;IX – Secretaria Municipal da Mulher: **Joselita Bruna Claudino Bernardes** e **Fabiana Martins Soares**;X – Secretaria Municipal de Comunicação: **Ana Karla Ataíde Aires Costa Perdigão** e **Fernanda Pereira Simeone Borges de Figueiredo**;XI – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras: **Geralda Costa Rosa Pessoa** e **Luciene da Costa Gonçalves**;XII – Secretaria Municipal de Ordem Pública: **Silvia Ramos Bezerra Nascimento** e **Joelton Cleison Arruda do Nascimento**;XIII – Secretaria Municipal de Saúde: **Catarina Célia de Araújo Amorim** e **Francine Fonseca Simões**;XIV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura: **Reginaldo Fonseca Lemos**, **Felipe de Oliveira Campos** e **Renildo Soares de França**;XV – Procuradoria Geral do Município: **Leticia Marques França** e **Ricardo Alves dos Santos Júnior**;XVI – Controladoria Geral do Município: **Joice Botelho Acosta** e **Jeidson Rodrigo de Campos**;XVII – Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos: **Fábio Barros Lima**;XVIII – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – Cuiabá Regula: **Ildisneya Velasco Dambros**, **Melissa Borges** e **Renan de Almeida Garcia**;

Art. 3º Os Responsáveis pelo Planejamento das unidades administrativas (Focais) utilizarão os meios técnicos necessários ao gerenciamento e acompanhamento das metas, iniciativas, ações e indicadores do Plano Estratégico, atuando como elo entre o nível estratégico e o nível tático da Administração Municipal.

Art. 4º Compete aos Responsáveis pelo Planejamento das unidades administrativas (Focais):

I – programar e participar das reuniões de monitoramento do Planejamento Estratégico;

II – acompanhar os lançamentos, resultados e evidências das metas e ações no âmbito de suas respectivas unidades administrativas;

III – apoiar e acompanhar a operacionalização do Programa de Gerenciamento do Planejamento Estratégico – GPE.

Art. 5º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria não ensejará percepção de remuneração adicional, sendo consideradas atividades inerentes às funções exercidas pelos servidores designados.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, no âmbito de suas competências, em articulação com a Secretaria Municipal de Governo, quando necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 26 de junho de 2026.

RAFAEL ALVAREZ PAULINO IACOVACCI
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios****Empresa Cuiabana de Saúde Pública****Portaria****PORTARIA ECSP N.º 073/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026**

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 5.723/2013 e pelo Decreto n.º 114 de 15 de dezembro de 2023 (Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição Extra do dia 15/12/2023);

CONSIDERANDO a premente necessidade de realização do certame para atender as necessidades da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, na administração das unidades hospitalares do Hospital Municipal São Benedito – HMSB e do Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma de Carvalho” – HMC;

CONSIDERANDO a difícil situação financeira por que passa a ECSP, que pode ensejar prejuízos à continuidade da natureza jurídica da ECSP;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de recursos da forma mais célere possível, visando à continuidade dos serviços públicos essenciais da saúde pública, inviabilizando-se a realização de concurso público no presente momento, sendo mais aplicável neste contexto a realização de processo seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir Comissão para realização do Concurso Público no âmbito da ECSP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão do Concurso Público para compor o quadro laboral estável da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, contemplando as reais e atuais necessidades da instituição e das unidades hospitalares que administra (Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma de Carvalho” – HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB).



Parágrafo único: Os trabalhos a serem realizados pela Comissão, da forma prevista no caput do presente artigo, atenderão a legislação vigente e ao interesse público.

Art. 2º A Comissão será integrada por 05 (cinco) colaboradores da ECSP, a seguir designados:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA	4943810
MEMBRO	JOELSON MATOSO OBREGAO	4934416
MEMBRO	BRAZ CORTEZ VILAR JUNIOR	4896773
MEMBRO	ANDERSON DOUGLAS ROSSETTI BUENO	4944606
MEMBRO	CEZAR AUGUSTO DE AQUINO COTRIM	4898794

§1º A Comissão, no âmbito da realização de estudos preliminares acerca de deflagração do Concurso Público no âmbito da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, terá acesso irrestrito a informações e documentos de quaisquer setores, a fim de que possam buscar dados e informações pertinentes à execução dos trabalhos.

§2º Os designados a comporem a presente Comissão estarão impedidos de se submeterem ao referido Concurso Público;

§3º Os integrantes da Comissão, de que trata este artigo, não farão jus a qualquer espécie de remuneração pelo desempenho dessa atividade, excetuando-se os proventos de suas atribuições ordinárias.

Art. 3º Compete, nos termos desta Portaria, aos membros da aludida Comissão, convocar reuniões, internamente e externamente, analisar e proferir atos opinativos e decisórios que se afigurem necessários.

Art. 4º Compete, em especial, ao setor de recursos Humanos da ECSP o devido cumprimento das determinações proferidas pela Comissão.

Registrada, publicada, cumpra-se.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

Diretora Geral

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Atos

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

CONTRATO Nº 025/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATADA: CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA

CNPJ: 86.982.790/0001-73

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 025/2025 CUJO OBJETO É A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ".

VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2026 A 01 DE JULHO DE 2027

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO, O VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 182.340,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS), RELATIVOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2026.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Atos

ATO Nº. 551/2026

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar Jesse Mendes da Silva Junior, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, a partir de 1º de julho de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 552/2026

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar Hellen Cristina da Silva, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX, a partir de 1º de julho de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Portarias

PORTARIA Nº. 393/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o protocolo sob nº 4689/2026 c/c Parecer Jurídico nº86/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 006/2026, de 15 de janeiro de 2026, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá n.º 1287, Ano V, em 21/01/2026.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 26 DE JUNHO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 394/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o protocolo n.º 9929/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação em Estágio Probatório da servidora **Mayara Maziero Matos**, aprovada em Concurso Público Edital n.º 001-CMC, de 28/12/2020, realizada pela Comissão designada pela Portaria n.º 514/2024 de 03 de setembro de 2024, confirmando a permanência do servidor no serviço público municipal, conforme boletim de avaliação:

Servidor	Cargo	Avaliação	Nota	Data da Ata de Reunião da Comissão
Mayara Maziero Matos	Analista Legislativo	6ª	10	25/06/2026

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 26 DE JUNHO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 396/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o protocolo n.º 9927/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação em Estágio Probatório do servidor **Junio Willian Alves de Oliveira**, aprovado em Concurso Público Edital n.º 001-CMC, de 28/12/2020, realizada pela Comissão designada pela Portaria n.º 514/2024 de 03 de setembro de 2024, confirmando a permanência do servidor no serviço público municipal, conforme boletim de avaliação:

Servidor	Cargo	Avaliação	Nota	Data da Ata de Reunião da Comissão
Junio Willian Alves de Oliveira	Analista Legislativo	6ª	10	26/06/2026

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 29 DE JUNHO DE 2026.